



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N° 015/2023

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE FLORÍNEA APÓS O FERIADO PROLONGADO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A:

Art. 1°. Fica determinado o retorno de todos os Servidores Públicos Municipais de Florínea, na data de 22/02/2023, após às 12:30hs. Devendo os mesmos retomarem suas atividades nas Secretaria Municipais, após o feriado prolongado de Carnaval

Parágrafo único – Excetua-se do dispositivo no presente Decreto, a Repartição que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 16 de fevereiro de 2023.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br